



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.808, DE 12 DE MARÇO DE 2003.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE NÍVEIS DA
ESTRUTURA BÁSICA DE CARGOS E
SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
LORENA – LEI Nº 2.692, DE 09/04/2002.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal
aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o nível de **Professor de Educação Física**, do Setor de Esporte, da SubSecretaria de Esporte e Lazer, da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, passando de "4A" para "5A".

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com os recursos provenientes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de março de 2003.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação